



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa Nº 16

**Revogação da Nota Informativa Nº 14/2022 –
Orientação quanto a interdição e o recolhimento
de lotes de Medicamentos contendo o princípio
ativo Losartana**

18 de julho de 2022

Nº 16

Nota Informativa Nº 16

Revogação da Nota Informativa Nº 14/2022 – Orientação quanto a interdição e o recolhimento de lotes de Medicamentos contendo o princípio ativo Losartana



APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB) e da Coordenadoria de Suprimentos (COSUP), vem através desta trazer orientações quanto a Revogação da Nota Informativa Nº 14/2022 – interdição e o recolhimento de lotes de medicamentos contendo o princípio ativo losartana.

CONSIDERAÇÕES

Considerando a Nota informativa SESA CE Nº 14/2022, que trata da interdição e o recolhimento de lotes de medicamentos contendo o princípio ativo losartana;

Considerando a Resolução – RE Nº 2.294, de 12 de julho de 2022, que no seu Art. 1º Revoga a Resolução – RE nº 2.031, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 23 de junho de 2022, Seção 1, págs. 104 a 106, referente às empresas constantes no Anexo da presente Resolução;

INFORMAÇÕES

A Anvisa por meio da Resolução – RE Nº 2.294, de 12 de julho de 2022 e considerando o recebimento de novos dados toxicológicos que suportam a reclassificação da impureza azido e que os resultados dos lotes avaliados não ultrapassam o novo limite de segurança, REVOGOU a medida preventiva de recolhimento e suspensão da distribuição do medicamento losartana potássica 50 mg comprimido;

Nota Informativa Nº 16

Revogação da Nota Informativa Nº 14/2022 – Orientação quanto a interdição e o recolhimento de lotes de Medicamentos contendo o princípio ativo Losartana



Portanto, fica CANCELADA a orientação de logística reversa do medicamento Losartana 50 mg comprimido para o Centro de Distribuição da SESA, para os municípios que receberam o medicamento Losartana por meio da Compra Centralizada de Medicamentos – PPI.

ELABORAÇÃO

- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente técnica da COPAF
- Kariny Santos Câncio – Farmacêutica – Assessora Técnica da COPAF
- Karla Daisy Morais Borges – Orientadora de Célula da CEASF/COPAF
- Fernanda França Cabral - Farmacêutica- Coordenadora COPAF

REFERÊNCIA

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RE Nº 2.294, de 12 de julho de 2022 – Revoga a Resolução – RE nº 2.031, de 22 de junho de 2022.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara